

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.768, DE 2 DE SETEMBRO DE 1959.

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 3.999,60, em favor de Edgar Gonçalves Chaves.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de três mil novecentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 3.999,60), em favor de Edgar Gonçalves Chaves destinado ao pagamento de diferença de proventos, referente ao exercício de 1958, que deixou de receber como funcionário aposentado do Estado.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 2 de setembro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Rodolfo Chermont

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 19.128, DE 05/09/1959.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ